



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ - 06553853-0001-37 – Fone (89) 3456 1647
Rua: Liberato José 210 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí
E-mail – semecsimoespi@hotmail.com



Plano de Ação para aulas não presenciais



Simões-PI, Maio de 2020

PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIMÕES

1. APRESENTAÇÃO

O coronavírus - Covid-19 representa uma grave e complexa ameaça para a saúde humana em todo mundo. Essa infecção é desenvolvida pelo contágio a partir do novo coronavírus SARS-CoV-2. A doença conhecida como COVID-19, tem seu nome oriundo do inglês “Coronavirus disease 2019”, caracterizada como uma doença infecciosa emergente, identificada inicialmente na cidade de Wuhan, localizada na China.

Os primeiros casos aconteceram em quatro pessoas internadas com pneumonia grave, aparentemente viral, que foram internados no mesmo período. Essas pessoas trabalhavam no mesmo local naquela cidade, e logo após estes casos registrados, o número foi aumentado milhares de vezes, num crescimento exponencial, causando dezenas de milhares de vítimas fatais e tomando uma dimensão de pandemia, conforme a Organização Mundial de Saúde (OMS).

Diante deste cenário, sabe-se que a transmissão do vírus acontece de pessoa a pessoa, através de contato direto ou indireto através de partículas virais presentes nas gotículas de saliva, no toque, apertos de mão, contato com objetos e superfícies contaminadas, tosse, espirro, entre outros, quando atingem as mucosas da face, nariz, olhos ou boca. Uma grande parte dos casos se apresenta como forma leve da doença, podendo, inclusive, haver casos assintomáticos. Esses casos por não serem notificados juntamente ao período de incubação da doença, nos casos sintomáticos, são responsáveis pela rápida disseminação do coronavírus. Percebeu-se que existe uma maior probabilidade de acontecer casos graves em todas as idades, mas principalmente em idosos, notadamente naqueles que são acometidos por morbidades como as doenças crônicas. A doença pode evoluir para um quadro de maior gravidade causando pneumonia, insuficiência respiratória aguda severa e óbito.

A partir dessa contextualização e da rápida disseminação desta doença infecciosa no Brasil, com a finalidade de prevenir a disseminação do coronavírus na comunidade escolar de Simões e na sociedade, devido ao alto grau de transmissibilidade, mesmo ainda sem casos suspeitos no município, o Gestor municipal decidiu suspender as atividades escolares a partir de 19 de março, segundo os seguintes decretos (nº 08 de 18 de março de 2020, nº 011 de 31 de março de 2020 e nº 23 de 30 de abril de 2020)

Demonstrando responsabilidade e compromisso nas medidas que garantem o direito dos estudantes e do aprendizado continuado, a Secretaria Municipal de Educação elabora seu plano de contingência com o objetivo de reorganizar o calendário de dias letivos e horas aulas, quando as aulas presenciais forem retomadas, e apresentar proposta

alternativa para minimizar a necessidade de reposição presencial de dias letivos , considerando as orientações do Conselho Nacional de Educação - CNE , parecer nº05 de 2020, documento votado dia 28/04/2020.

A título de informação, o último dia letivo desse ano ocorreu no dia 18 de março. De acordo com o calendário escolar, o período de 19 de março a 01 de junho de 2020 consta de 50 dias letivos que correspondem a 200 horas aulas, que precisam ser repostos. Considerando o parecer do CNE sobre a reorganização dos calendários escolares e realização das atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19 , e seguindo suas orientações, elaboramos o plano emergencial e retornaremos as aulas remotas por meio de plataformas, WhatsApp, telefones e distribuição de material impresso, a partir de 01 de junho de 2020. Assim que terminar o período de calamidade pública e que não houver mais riscos , seguindo as orientações da OMS, retornaremos com as aulas presenciais concomitante com aulas complementares.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

- Assegurar as 800 horas de efetivo trabalho pedagógico a que os estudantes tem direito de acordo com o que determina a Lei de diretrizes e bases da Educação, garantindo o direito dos alunos matriculados na Rede Municipal.

2.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, garantindo ainda os demais dias letivos que previstos no decurso dos mínimos anuais
- Reposição da carga horária de forma presencial ao fim do período de emergência, incluindo sábados letivos e feriados;
- Garantir a efetividade do tempo pedagógico e o foco na aprendizagem, através da pratica discente bem planejada ;
- Realizar o acompanhamento de cada turma, identificando avanços, dificuldades e desenvolvendo intervenções;
- Zelar pelo registro da frequência/atividades dos estudantes, por meio de relatórios e acompanhamento na evolução das atividades propostas e realizadas e;

3. ESTRATÉGIAS PARA REPOSIÇÃO DE DIAS LETIVOS

ESTRATÉGIAS	NÚMERO DE DIAS REPOSTOS	CARGA HORÁRIA
Compensação dos dias parados durante as férias escolares, nos termos do decreto nº 08 de 18 de março de 2020 (art. 2, 1)	10 dias	40 h/a
Reposição sábado letivos	17 Dias	68h/a
Feriados	06 dias	24 h/a
Ensino híbrido (aulas complementares)	17 dias	68h/a
TOTAL DE DIAS REPOSTOS	50 Dias	200H/A

*Nos anexos encontra-se o calendário anual

4. ESTRATEGIAS PARA INICIO DE AULAS REMOTAS

ALUNOS	ESTRATÉGIAS	AÇÃO
	Criar canais de comunicação com os alunos utilizando a ferramenta de WhatsApp	A escola criará um grupo para cada turma da escola com a participação de alunos e/ou pais/responsáveis e professores.
COM ACESSO A INTERNET	Utilização da plataforma Google Classroom	As aulas acontecem por componente curricular conforme o horário escolar, através da qual os alunos poderão se comunicar com os professores e os outros colegas. o professor postará na plataforma atividades diversificadas como vídeos aulas, arquivos em pdf e etc; e orientará os alunos a fazerem atividades e avaliações .
SEM ACESSO A INTERNET	Entrega de material impresso , elaborado pelo professor;	O material que for trabalhado na plataforma será impresso com as devidas adaptações. Cada escola deverá criar mecanismos para entregado do material ao aluno e/ou pai/responsável, tendo todo o cuidado com as recomendações das autoridades sanitárias, assim como também o recolhimento das mesmas para correção pelos professores.

5. ATRIBUIÇÕES DA SEMEC

- Reorganizar calendário escolar;
- Promover formação continuada com equipe gestora e professores sobre utilização de metodologias ativas e ferramentas digitais (plataforma), que auxiliem no processo de aprendizagem dos alunos;
- Acompanhar a execução do plano de Ação Pedagógica das escolas da rede;

6. ATRIBUIÇÕES DA ESCOLA

- Divulgar o plano de ação pedagógica da escola para a comunidade escolar, bem como as formas de prevenção e cuidados de acordo com os órgãos de saúde;
- Identificar professores e estudantes sem acesso a computador e internet;
- Orientar professores sobre as aulas remotas;
- Acompanhar a preparação de material específico para cada etapa e modalidade de ensino, como : vídeo aulas, conteúdos organizados em plataforma e impressos;
- Manter a escola aberta e com o mínimo de funcionários possível, para controlar a entrega de materiais para reprodução , que podem também ser enviados para o e-mail da escola;
- Zelar pelo registro da frequência/atividades dos estudantes, por meio de relatórios e acompanhamentos na evolução das atividades propostas a realizar semanal;
- Realizar a busca ativa de alunos que não estão respondendo a nenhum tipo de material
- Arquivar o planejamento e planos de estudo adotados pelos professores;
- Comunicar a Semec qualquer impossibilidade de execução das atribuições supracitadas para que possam ser tomadas as devidas providencias;

7. ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES

- Participar das formações/reuniões sobre as aulas remotas;
- Preparar e organizar o material específico para cada modalidade de ensino, com facilidades de execução e compartilhamento como: vídeo aulas, conteúdos organizados em plataforma, redes sociais, correio eletrônico, material impresso, livro didático, em periodicidade semanal, tendo o cuidado com as recomendações da OMS;
- Organizar o material específico respeitando o momento de isolamento social, de modo a manter a coerência entre o que é ensinado e as atividades não presenciais, a serem realizadas pelos estudantes, cuidando para não sobrecarregar os estudantes e seus familiares com atividades excessivas;
- Zelar pelo registro da frequência/atividades dos estudantes, por meio de relatórios e acompanhamento na evolução das atividades propostas e realizadas ;
- Organizar avaliações dos conteúdos ministrados durante o período emergencial de aulas não presenciais, para serem aplicadas na ocasião do retorno às aulas presenciais, com base nas orientações legais.
- Disponibilizar atividades semanais online, por meio da plataforma, e envia-las a escola para serem impressas para alunos sem acesso a internet;
- Interagir com alunos e realizar avaliações a partir das atividades propostas e por meio dos canais disponíveis;
- Notificar a escola sobre os alunos que não estão acessando os materiais disponibilizados ;

8. ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS

- Preparar-se para o início das aulas não presenciais em 01/06/2020, a partir de comunicados que serão emitidos por meio de todos os canais de comunicação utilizados pelas instituições de ensino e da Semec;
- Entregar as atividades via online ou impressas;
- Comunicar a escola qualquer dificuldade de acesso ao material propostos para realização de atividades, seja ele online ou não;

9. ATRIBUIÇÃO DOS PAIS/FAMILIA

- Criar e manter uma rotina de estudos em casa ;
- Apoiar e assegurar a realização das atividades estabelecidas pelos professores;

10. AVALIAÇÃO DO PLANO

A avaliação do plano ocorrerá a partir da revisão e execução das ações, contando com a participação dos membros do CME (Conselho Municipal de Educação), da equipe de coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e gestões escolares. É válido ressaltar que o processo de monitoramento e avaliação considerará os seguintes aspectos:

- Sua abrangência, considerando a realidade de cada escola;
- As dificuldades enfrentadas pelas escolas na execução das ações propostas;

Simões, 05 de maio de 2020


Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Aut. Port. Nº 007/2017
CPF: 009.363.263-01

Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ - 06553853-0001-37 – Fone (89) 3456 1647
Rua: Liberato José 210 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí
E-mail – semecsimoespil@hotmail.com



ESTRATÉGIAS E DIRETRIZES PARA O REGIME ESPECIAL DE AULAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SIMÕES-PI, DURANTE A VIGÊNCIA DO DECRETO QUE AS SUSPENDE, NO ESPAÇO ESCOLAR, COMO PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DA DOENÇA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÕES- PI, considerando o atual cenário de suspensão das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino, com fundamento legal nos Decretos Municipal de nº 08 de 18 de março de 2020, nº 011 de 31 de março de 2020 e nº 23 de 30 de abril de 2020, expede estratégias e diretrizes sobre o **regime especial de aulas não presenciais** nas escolas da rede municipal de ensino, definindo ações pedagógicas sem a presença de estudantes nas dependências escolares, como prevenção e disseminação da doença COVID-19, enquanto esta perdurar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

CONSIDERANDO que, em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), classificou a situação mundial do Novo Coronavírus como PANDEMIA, significa risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020, que regulamenta a lei nº 13.979/2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as medidas adotadas nos seguintes decretos Municipal (nº 08 de 18 de março de 2020, nº 011 de 31 de março de 2020 e nº 23 de 30 de abril de 2020), que dispõe no âmbito do município de Simões-PI, sobre as medidas de emergência de saúde pública, tendo em vista a situação mundial do novo Coronavírus como pandemia;

CONSIDERANDO as implicações da pandemia da COVID-19 no fluxo do calendário escolar, na educação básica, e a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC – de elucidar o sistema de ensino do município de Simões-Pi, que tem a necessidade de reorganizar as atividades pedagógicas em face da suspensão das atividades escolares por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o parecer do Conselho Nacional de Educação nº 05/2020, sobre a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19, aprovado pelo MEC dia 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o art. 1º da LDB, que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, que dispõe que “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ - 06553853-0001-37 – Fone (89) 3456 1647
Rua: Liberato José 210 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí
E-mail – semecsimoespi@hotmail.com



familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da elaboração de PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA sob a orientação e acompanhamento da coordenação pedagógica e diretores das escolas da Rede Municipal para retorno de aulas remotas.

ESTABELECE:

ORIENTAÇÕES PARA O PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA

Em concordância com o Parecer/normatização 01/2020 de 06 de maio de 2020, e à necessidade de reorganizar as atividades escolares no retorno do período de aulas presenciais suspensas, orientamos às escolas da Rede Municipal de Ensino, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem às medidas de isolamento social devido a pandemia do Novo Coronavírus(COVID-19), sobre regime especial de aulas não presenciais, o Planejamento Estratégico e ações emergenciais para o momento atual referentes às modalidades de ensino no período determinado pelo Decreto Municipal.

Nesse sentido, a partir do dia 01/06/2020, a carga horária correspondente aos dias letivos será realizada por meio de aulas remotas (não presenciais/domiciliares em Rede de Colaboração Escola e Família utilizando estratégias de ensino e acompanhamento da aprendizagem de forma remota, organizando aulas não presenciais, por meio de orientações dos professores).

Nessa perspectiva, se faz necessário o exercício da autonomia e responsabilidade das unidades escolares, respeitando os parâmetros legais.

É importante frisar que ensino remoto corresponde a forma de ensinar à distância, por meio tecnologias ou não, tanto para disponibilização de conteúdo quanto para acompanhamento dos estudantes em suas atividades propostas. Desse modo, se faz necessário o acompanhamento e o registro por parte dos professores e gestores.

Então, para o cumprimento das orientações a Escola deverá seguir o Calendário Escolar elaborado pela SEMEC e aprovado pelo CME, e elaborar um Plano de Ação Pedagógica com atividades não presenciais/domiciliares, ou seja, em Rede de Colaboração Escola e Família, fazendo registros e cumprindo as seguintes diretrizes:

1. Realizar trabalho escolar com intuito de articulação com as normas e a legislação vigente, na perspectiva de que os professores devem se organizar para planejar atividades a serem trabalhadas com seus alunos de forma remota, pondo-as em prática a partir do dia 01/06/2020.
2. O Plano de Ação Pedagógica deve priorizar o desenvolvimento das atividades não presenciais propostas pelos professores de acordo com as orientações dos coordenadores da SEMEC para atender ao período emergencial.

3. Especificar recursos e estratégias que serão utilizados no desenvolvimento das atividades, com indicação dos registros. É importante priorizar a utilização de recursos que estejam amplamente disponíveis a todos os alunos da escola, tais como: caderno do aluno, livros do PNLD, biblioteca virtual, paradidáticos, e outros, com intuito a assegurar a aprendizagem de todos.
 4. Com base na carga horária da turma e do Planejamento de cada componente curricular/disciplina nesse período emergencial, os professores sob orientação da gestão escolar, deverão elaborar Plano de Estudo semanal para seus respectivos alunos, tendo como principal referência o livro didático e/ou outros materiais disponíveis aos alunos.
 5. Os alunos deverão entregar aos seus respectivos professores as atividades propostas por meio da plataforma e/ou WhatsApp, ou escrita, que irão compor o portfólio de cada aluno, possibilitando o registro das atividades propostas.
 6. A entrega de atividades deverá ser feita preferencialmente por meio digital durante o período de suspensão das atividades presenciais. Não sendo possível, deverá ser facultada a entrega física, observando as recomendações das autoridades sanitárias para evitar aglomerações.
 7. Durante período de estudos domiciliares, os conteúdos e atividades desenvolvidas pelos professores deverão ser registradas no Diário de classe e no Diário online, bem como a frequência do aluno, a partir do acompanhamento da devolutiva da realização de atividades por meio da plataforma ou atividades escritas.
 8. Os professores devem seguir as orientações propostas pelo Plano de Ação Pedagógica da gestão escolar, conforme às necessidades dos alunos.
- OBSERVAÇÃO: Fica sob incumbência dos Gestores e Coordenadores Escolares o arquivamento do planejamento, plano de aula e propostas de atividades (alunos) adotados pelos professores.

Simões, 10 de maio de 2020


Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Aut. Port. Nº 007/2017
CPF: 009.363.263-01

Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho
Secretária Municipal de Educação



Calendário Anual - 2020

Fevereiro	
Dias Pedagógicos	
11	Início Semestre Letivo
24	Carnaval
25	Carnaval
26	Cinzas
ABRIL	
9	Quinta Feira Santa
10	Paixão de Cristo
21	Tira Dentes
Mai	
1	Dia do Trabalho
Junho	
11	Coopus Chstl
Aulas remotas	
Julho	
Aulas remotas	
Agosto	
3	Início do Semestre Letivo
20	Dia do evangélico /Reposição
Setembro	
7	Dia da Independência /Reposição
Outubro	
12	Dia da Padroeira do Brasil
15	Dia do Professor
19	Dia do Piauí?Reposição
27	Festejos ? Reposição
28	Dia do Funcionário Público ?Reposição
Novembro	
2	Dia de Finados ? Reposição
Dezembro	
22	Final do Semestre Letivo
23	Exames Finais
24	Exames Finais
28	Exames Finais

Janeiro							Fevereiro							Março						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4							1	1	2	3	4	5	6	7
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	8	9	10	11	12	13	14
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	15	16	17	18	19	20	21
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	22	23	24	25	26	27	28
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	29	30	31				
24 DIAS							11 DIAS							13 DIAS						
Abril							Maio							Junho						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4						1	2		1	2	3	4	5	6
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
23 DIAS							25 DIAS							21 DIAS						
Julho							Agosto							Setembro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4							1			1	2	3	4	5
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
23 DIAS							25 DIAS							26 DIAS						
Outubro							Novembro							Dezembro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31		
24 DIAS							25 DIAS							21 DIAS						
Legenda							Bimestres													
Dia letivo							1º Bimestre (de 11/02 à 19/03/2020) (de 01/06 a 30/05)													
Feriado com reposição							2º Bimestre 01/06 à 31/08/2020													
Feriado							3º Bimestre 01/09 à 30/10/2020													
Dia temático							4º Bimestre 02/11 à 22/12/2020													
Exames Finais																				
Aulas remotas																				
Sábado Letivo																				
Término de semestre																				
Exames Finais 23/12, 24/12 e 28/12 de 2020																				
Total de dias anuais																				
 Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho Sec. Mun. de Educação e Cultura Aut. Port. Nº 007/2017 CPF: 009.363.263-01																				

Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho
 Sec. Mun. de Educação e Cultura
 Aut. Port. Nº 007/2017
 CPF: 009.363.263-01

TABELA DE REPOSIÇÃO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
20/07 – Letivo -referente ao dia 23/03	21/07 – Letivo – referente ao dia 24/03	22/07 – Letivo – referente ao dia 25/03	23/07 – Letivo – referente ao dia 26/03	24/07 – Letivo – referente ao dia 27/03
27/07 – Letivo – referente ao dia 30/03	28/07 – Letivo – referente ao dia 31/03	29/07 – Letivo – referente ao dia 01/04	30/07 – Letivo – referente ao dia 02/04	31/07 – Letivo – referente ao dia 03/04
10/08 – Ativ. Contra turno – referente ao dia 06/04	18/08 – Ativ. Contra turno – referente ao dia 07/04	26/08 - Ativ. Contra turno – referente ao dia 08/04	08/08 - Sábado Ativ. Remota – referente ao dia 19/03	15/08 - Sábado Ativ. Remota – referente ao dia 20/03
22/08 – Sábado Ativ. Remota- referente ao dia 13/04	29/08 – Sábado letivo – referente ao dia 14/04	05/09 - Sábado letivo – referente ao dia 15/04	20/08 - Letivo (Feriado) – referente ao dia 16/04	12/09 - Sábado letivo – referente ao dia 17/04
07/09 – Letivo (Feriado)- referente ao dia 20/04	06/10 - Ativ. Contra turno – referente ao dia 28/04	19//09 - Sábado Ativ. Remota – referente ao dia 22/04	03/09 - Ativ. Contra turno – referente ao dia 23/04	18/09 - Ativ. Contra turno – referente ao dia 24/04
26/09 - Sábado Ativ. Remota – referente ao dia 04/05	10/10 - Sábado letivo – referente ao dia 05/05	14/10 - Ativ. Contra turno – referente ao dia 29/04	22/10 - Ativ. Contra turno – referente ao dia 24/04	31/10 - Sábado letivo – referente ao dia 08/05
28/09 - Ativ. Contra turno – referente ao dia 27/04	27/10 - Letivo (Feriado) – referente ao dia 12/05	17/10 - Sábado letivo – referente ao dia 06/05	24/10 - Sábado letivo – referente ao dia 07/05	06/11 - Ativ. Contra turno – referente ao dia 15/05
19//10 - Letivo (Feriado) – referente ao dia 11/05	14/11 - Sábado Ativ. Remota – referente ao dia 19/05	28/10 - Letivo (Feriado) – referente ao dia 13/05	07/11 - Sábado letivo – referente ao dia 14/05	05/12 - Sábado letivo – referente ao dia 22/05
02/11 - Letivo (Feriado)- referente ao dia 18/05	24/11 - Ativ. Contra turno – referente ao dia 26/05	21/11 - Sábado letivo – referente ao dia 20/05	19/11 - Sábado letivo – referente ao dia 28/05	27/11 - Ativ. Contra turno – referente ao dia 29/05
16/11 - Ativ. Contra turno – referente ao dia 25//05		11/11 - Ativ. Contra turno – referente ao dia 27/05	28/11 - Ativ. Contra turno – referente ao dia 21/05	
		02/12 - Ativ. Contra turno – referente ao dia 23/12	10/12 - Ativ. Contra turno – referente ao dia 24/12	
10 dias de reposição	09 dias de reposição	11 dias de reposição	11 dias de reposição	09 dias de reposição

33

Atividade Remota

Atividade Presencial

Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho.

Sec. Mun. de Educação e Cultura

Aut. Port. Nº 007/2017

CPF: 009.363.263-01